

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL008/22.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência/CE, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação da Companhia Energética do Ceará - ENEL DISTRIBUICAO CEARA, com a finalidade de uso do sistema de distribuição classificado na unidade consumidora de energia elétrica: GRUPO A, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho (ala reformada e ampliada) na sede, do município de Independência/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XXII, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Saúde, vem com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de Contratação da Companhia Energética do Ceará - ENEL DISTRIBUICAO CEARA, com a finalidade de uso do sistema de distribuição classificado na unidade consumidora de energia elétrica: GRUPO A, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho (ala reformada e ampliada) na sede, do município de Independência/CE, conforme listado abaixo:

ENDEREÇO	UNIDADE CORRESPONDENTE
Avenida João Rodrigues de Sousa, s/n, Bairro COHAB, Independência/CE, CEP: 63.640-000	HOSPITAL MUNICIPAL CEL. JOÃO GOMES COUTINHO (ALA REFORMADA E AMPLIADA) - Secretaria da Saúde

A presente contratação se faz necessária dada a intrínseca necessidade de manutenção do fornecimento de energia elétrica à Secretaria da Saúde, com a finalidade de uso do sistema de distribuição classificado na unidade consumidora de energia elétrica: GRUPO A, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho (ala reformada e ampliada) na sede, do município de Independência/CE, sendo que por imposição legal faz-se necessária a presente dispensa em razão da limitação competitiva prevista na Fundamentação Legal, que autoriza a contratação de Concessionário do serviço objeto desta dispensa.

Diante dos fatos supracitados venho por meio deste documento justificar a necessidade de contratar o serviço de fornecimento de energia elétrica junto à concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica dentro dos limites de do município de Independência no Estado do Ceará.

Conforme a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 24, XXII, é dispensável a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Por sua vez, o Estatuto Social da Companhia Energética do Ceará, afirma em seu art. 20, a, que constitui o objeto da empresa, dentre outros:

a) a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, execução de serviços correlatos que lhes venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e o desenvolvimento de atividades associadas aos serviços, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades;

Da mesma forma, o contrato de Concessão de Distribuição n. 01/98, firmado entre a UNIÃO e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL DISTRIBUICAO CEARA, por meio do Processo n°. 48100.001944197-90, que tem por objeto regular a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica objeto da concessão, ratificado por meio do Decreto de 04 de maio de 1998, outorga à Companhia Energética do Ceará - ENEL DISTRIBUICAO CEARA a concessão para distribuição de energia elétrica em municípios do Estado do Ceará, incluindo a cidade de Independência.

Salientamos que a contratação proposta por esta secretaria estará em conformidade com as disposições da legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL e à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que no Município de Independência, a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica é feita exclusivamente pela concessionária **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL DISTRIBUICAO CEARA**, inscrita no CNPJ nº **07.047.251/0001-70**, localizada na Rua Padre Valdevino, 150 - Centro - Fortaleza/CE, formalizada essa concessão através do Contrato de Concessão de Distribuição N° 01/98 - ANEEL, Processo n° 48100.001944/97-90, a Contratação da Companhia Energética do Ceará - ENEL DISTRIBUICAO CEARA, com a finalidade de uso do sistema de distribuição classificado na unidade consumidora de energia elétrica: GRUPO A, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho (ala reformada e ampliada) na sede, do município de Independência/CE.

1. CUSTO DETALHADO: SETEMBRO/2022 a NOVEMBRO/2022.

PLANILHA REFERENTE AOS VALORES DE SETEMBRO/2022 A NOVEMBRO/2022					
09/2022	10/2022	11/2022	VALOR TOTAL TRIMESTRAL	MÉDIA MENSAL	VALOR ANUAL
5.643,05	5.776,58	6.930,26	18.349,89	6.116,63	73.399,56

Os valores descritos foram embasados nas contas de consumo pertencentes aos meses de setembro/2022 a novembro/2022, por conseguinte, o valor estimado referente ao período de 12 (doze) meses para o fornecimento de energia elétrica será de **R\$ 73.399,56 (setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando que existe grande possibilidade de aumento das tarifas e

aplicação de bandeiras tarifárias que aumentam o valor total da fatura, é importante acrescentar os valores médios para assegurar o saldo para os devidos pagamentos.



2. MÉDIA MENSAL E ANUAL

CLIENTE	ENDEREÇO	VALOR ANUAL R\$	MÉDIA MENSAL R\$
HOSPITAL MUNICIPAL CEL. JOÃO GOMES COUTINHO (ALA REFORMADA E AMPLIADA) - Secretaria da Saúde	Avenida João Rodrigues de Sousa, s/n, Bairro COHAB, Independência/CE, CEP: 63.640-000	78.000,00	6.500,00

Complementando a justificativa de preços da concessionária; a mesma utiliza da estrutura tarifária, aplicadas ao faturamento do mercado de distribuição de energia elétrica, que refletem a diferenciação relativa dos custos da distribuidora entre os subgrupos, classes e subclasses tarifárias, de acordo com as modalidades e postos tarifários. Tarifas essas regulamentadas pela ANEEL.

Independência/CE, 26 de dezembro de 2022.



Antônio Edir Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde

ANEXO - MINUTA DE CONTRATO

